

Resolução 042/94-CONSUNI

Exclui disciplina e altera carga horária do Curso de Graduação em Fisioterapia.

O Presidente do Conselho Universitário -CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

1) o que consta do Processo nº 491/94, originário do Centro de Educação Física e Desportos - CEFID, devidamente analisado e aprovado pelo Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE em reunião de 25 de outubro de 1994; e

2) o deliberado pelo plenário do Egrégio Conselho Universitário - CONSUNI em sessão de 20 de dezembro de 1994;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica excluída a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros da grade curricular do Curso de Graduação em Fisioterapia criado pela Resolução nº 013/93-CONSUNI.

Art. 2º - O Curso de Graduação em Fisioterapia passa a ter a carga horária total de 3645 horas-aula - 243 créditos, assim distribuída:

I - disciplinas do currículo mínimo, incluindo o Estágio Supervisionado: 3285 horas-aula (219 créditos);

II - disciplinas complementares: 270 horas-aula (18 créditos);

III - disciplinas obrigatórias: 90 horas-aula (6 créditos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de dezembro de 1994.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente